

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ANUSSIM SHEMA ISRAEL: SINAGOGA DE CUIABÁ

Registro: 1º Serviço Registral de Cuiabá: Reg. Pessoa Jurídica nº 31846, CNPJ 34142022000108

DENOMINAÇÃO: Associação Anussim Shema Israel: Sinagoga de Cuiabá

SEDE: Situado na Rua General Rabelo, 227, Duque de Caxias, 227, CEP 78 043-259, Cuiabá, Mato Grosso.

FINALIDADES: a) Promoção e a realização de atividades culturais, educativas, saúde, e outros eventos; b) atividades recreativas, divulgação ideográfica, gastronômicas, musicais, simbólicas, produção literária, dança cênica, teatral, exposições em geral, museu, estudos, cursos, congressos, simpósios, colóquios e ensaios; c) Promover ação social que valorize, reforce valores éticos de honestidade, solidariedade, assistência, distribuição de riquezas, capacitação técnica, habilidades e competências que emancipe o ser humano econômica e emocional e vincule espiritualmente ao Elohim de Israel d) Tem por objetivo especial a assistência de pessoas carentes no que respeita a alimentação e abrigo aos que se encontram na rua.

Ausência de finalidade econômica: Conforme o §Único do Art. 1º "A Associação Anussim não remunera em hipótese alguma os ocupantes de cargos na diretoria, conselho fiscal, titulares ou suplentes, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer uma dos cargos e funções aqui descritos, nem a mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto".

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **MANUTENÇÃO:** Os associados, sustenta a Associação com mensalidade,

RESPONSABILIDADE: Os associados não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação.

AÇÃO NÃO-INTERESSADA: A Associação não remunera em hipótese alguma os ocupantes de cargos na diretoria, conselho fiscal, titulares ou suplentes, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer uma dos cargos e funções aqui descritos, nem a mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto.

REPRESENTAÇÃO: o Presidente Representa a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo quando necessário, advogados, procuradores ou representantes. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral; Direção; Conselho Fiscal; Conselho Religioso, **ASSEMBLÉIA GERAL:** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; Reformar e dissolver o presente Estatuto.

EXTINÇÃO: A Associação só será extinta pelo voto de 3/4 (dois terços), da totalidade dos sócios presentes a reunião em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim que disporá acerca da destinação do patrimônio da Associação que será revertido para entidade congênere.

Cuiabá, 09/05/2023.

Vicente Barbosa Souza Júnior Dr. João Ernesto Paes de Barros

Presidente da Associação Anussim
OAB/MT 4867
Shema Israel: Sinagoga de Cuiabá